

Racismo estrutural e encarceramento em massa no Brasil

Structural racism and mass incarceration in Brazil

Ingrid Medeiros Lustosa Diniz Ribeiro*
Rosilene Marques Sobrinho de França**

Resumo: O artigo analisa o papel exercido pelo racismo estrutural nos processos de encarceramento em massa no Brasil, discutindo-se a realidade do sistema prisional, tendo como base os relatórios emitidos pelo Departamento Penitenciário Nacional, os quais demonstram que significativa parcela da população carcerária é constituída por pessoas pobres, negras e moradoras das periferias urbanas. Trata-se de pesquisa quanti-qualitativa, tendo como base estudo bibliográfico e documental, cujas análises geraram gráficos elucidativos acerca do tema. Os resultados do trabalho mostraram que a alteração dessa realidade requer esforço e mudança com a adoção de medidas de desencarceramento e o fortalecimento das políticas públicas de saúde, educação, previdência social, assistência social, moradia e emprego e renda, com a garantia de direitos dos diversos segmentos e grupos sociais, e o desenvolvimento de ações que contribuam para o enfrentamento do racismo estrutural, como forma de defesa da democracia e da cidadania.

Palavras-chaves: Racismo estrutural; Encarceramento em massa; Cidadania.

Abstract: The article analyzes the role played by structural racism in the processes of mass incarceration in Brazil, discussing the reality of the prison system, based on reports issued by the National Penitentiary Department, which demonstrate that a significant portion of the prison population is made up of poor, black people and residents of urban peripheries. This is quantitative-qualitative research, based on bibliographic and documentary studies, whose analyzes generated enlightening graphics on the topic. The results of the work showed that changing this reality requires effort and change with the adoption of extrication measures and the strengthening of public health, education, social security, social assistance, housing and employment and income policies, with the guarantee of the rights of various social segments and groups, and the development of actions that contribute to confronting structural racism, as a way of defending democracy and citizenship.

Keywords: Structural racism; Mass incarceration; Citizenship.

* Advogada. Graduação em Direito pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). Especialista em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA); Doutoranda em Políticas Públicas na UFPI. Professora Efetiva do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Estadual do Piauí (UESPI). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9216-4867>

** Assistente Social. Pós-doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Mestre e Doutora em Políticas Públicas (UFPI). Professora Adjunta II do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (UFPI). Graduação em Serviço Social; Bacharel em Direito; Licenciatura Plena em História. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7238-7051>

Introdução

A história da formação social e econômica do Brasil carrega consigo a dependência, fruto da constituição inicialmente de colônia vinculada a uma metrópole que já seguia as diretrizes mundiais instauradas pelo mercantilismo, e que permaneceu com a mesma dependência, com a alteração das relações de produção para os moldes do capitalismo, esta estrutura de sociedade tem por alicerce fundante ainda o escravismo e a superexploração do trabalho já à época de uma população pobre, negra e periférica.

Nesse contexto, o “[...] Estado burguês instaurado no Brasil historicamente teve um caráter autoritário, com a permanência de estruturas de desigualdades que articulam explorações e opressões” (França, 2023, p. 2), com a constituição de um arcabouço institucional “que ganha uma relevante instrumentalidade, como forma de controle social de segmentos e grupos sociais” (França, 2022, p. 3).

Ao analisar o contexto sócio-histórico é importante destacar que “as senzalas do período escravocrata e os trabalhos forçados e sem quaisquer remunerações foram os mecanismos de dominação e controle da população negra utilizados à época”, sendo que, na atualidade, “guardadas as devidas proporções e particularidades, as unidades prisionais cumprem essa terrível função” (Vila Nova, 2019, p. 25).

Atualmente o Brasil ocupa a terceira posição a nível global em relação ao número de pessoas encarceradas, constituindo uma população carcerária formada majoritariamente por pessoas negras, pardas, jovens e pobres, conforme mostram os relatórios emitidos pelo Departamento Penitenciário Nacional entre os anos de 2018 a 2022. Discutir o fim das prisões e as políticas de desencarceramento para grande parcela da população é algo ilusório, e os que o fazem são considerados com “[...] hipóteses pouco realistas e impraticáveis, e na pior delas, ilusórias e tolas” (Davis, 2018, p. 10).

A construção mental, cultural e histórica de constituição das prisões como instrumentos eficientes de repressão e prevenção ao crime permitiu a justificação e utilização do sistema prisional como um disciplinador de uma sociedade meritocrática que “[...] estabelece o controle carcerário da pobreza e estigmatizando jovens negros, cuja inserção em esquemas de trabalho altamente precarizados e até mesmo a eliminação física serão visto com “normalidade” por parte significativa da sociedade” (Almeida, 2016, p. 758).

Nesse cenário, se faz determinante analisar a formação social, política e econômica brasileira à luz do papel exercido pelo racismo, como arcabouço e modo de manutenção dos sistemas de opressão e controle neste país, que pode deve ser definido como estrutural, cuja construção “atravessa o tempo e acompanha o desenvolvimento e as transformações históricas

da sociedade brasileira” (Borges, 2019, p. 41). Considerando os aspectos políticos, econômicos e sociais que contribuem para a instauração de uma racionalidade que se replica nas relações sociais e institucionais, o racismo apresenta-se a partir de uma perspectiva estrutural e estruturante das relações sociais. Tais reflexões são necessárias, pois permitem “[...] afastar análises superficiais ou reducionistas sobre a questão racial, que além de não contribuírem para o entendimento do problema, dificultam em muito o combate ao racismo” (Almeida, 2018, p. 39).

As medidas regressivas e repressivas adotadas sob o viés econômico do capitalismo neoliberal têm proporcionado uma ênfase nos processos de encarceramento como instrumento de repressão do Estado e como mecanismo de promoção de seletividade penal, que tem como objetivos, além de segregar uma parcela significativa da população brasileira, realizar a marginalização da pobreza e o controle dos/as trabalhadores/as neste país, contribuindo ainda para a manutenção das bases do neoliberalismo no Brasil, e a manutenção das estruturas de desigualdades vivenciadas desde o colonialismo.

Ressalta-se ainda a necessidade de desconstrução das estruturas de dominação e de opressão, considerando que as “[...] formas de contenção e de controle do Estado sobre a população negra foram se metamorfoseando e se aperfeiçoando ao longo dos tempos, tendo sempre ao seu lado grandes aliados intelectuais que construíram narrativas de uma suposta democracia racial entre brancos, índios e negros [...]” (Vila Nova, 2019, p. 16), quando se sabe pelas análises dos dados de relatórios do sistema prisional do Brasil que este tipo de democracia inexistente.

O presente artigo tem como base o estudo bibliográfico e documental, seguindo uma metodologia quanti-qualitativa, cujas análises geraram gráficos elucidativos acerca do tema. Tem por objetivo principal a análise da formação social brasileira, com um recorte metodológico acerca da configuração do racismo no Brasil e os seus impactos nas políticas de encarceramento em massa no país.

Para atingir tal finalidade, o trabalho está dividido em duas seções. A primeira tem por foco analisar o racismo estrutural que se expressa nas relações sociais e institucionais no Brasil. Para isto, examina o percurso histórico da construção do mesmo desde a formação social escravocrata e as bases do sistema hetero-patriarcal-racista-capitalista e seus impactos nas desigualdades sociais existentes no país. A segunda e última seção se propõe a uma análise acerca do encarceramento no Brasil, com discussões sobre o racismo e seus desdobramentos junto à população negra, pobre e periférica, tendo como base a história do cárcere como instrumento de opressão e controle por parte do Estado.

O racismo como estruturante das desigualdades sociais no Brasil

Abordar a temática do racismo articulada à desigualdade social demanda uma análise sócio-histórica com ênfase nos aspectos que contribuíram para a formação das bases do colonialismo e do escravismo, e como estas se fazem presentes a partir das desigualdades que são reafirmadas na ordem societária do capital. Tal perspectiva se faz ainda pertinente partindo-se do pensamento de Silvio Almeida (2018, p. 15) quando este afirma que “[...] o racismo é sempre estrutural, ou seja, de que ele é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade”.

O Brasil é um país de economia dependente e periférica, que tem como base um projeto de nação classista e racista, cujos paradigmas ensejaram a formação do racismo e de outras estruturas de desigualdades que se coadunam com o “[...] sentido, a lógica e a tecnologia para as formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea” (Almeida, 2018, p. 16).

Tal configuração tem uma trajetória sócio-histórica desde o nascimento e da criação geográfica da atual América Latina “forjada no calor da expansão comercial promovida no século 16 pelo capitalismo nascente, a América Latina se desenvolve em estreita consonância com a dinâmica do capitalismo internacional” (Traspadini, 2005, p. 140).

O colonialismo e o escravismo implantados na América Latina e no Brasil têm sua origem vinculada à política mercantilista e foram utilizados como mecanismos para a acumulação de capitais na Europa. Nesse sentido, Octavio Ianni afirma que:

Foi o capital comercial que comandou a consolidação e a generalização do trabalho compulsório no Novo Mundo. Toda formação social escravista dessa área estava vinculada, de maneira determinante, ao comércio de prata, ouro, fumo, açúcar, algodão e outros produtos coloniais. Esses fenômenos, protegidos pela ação do Estado e combinados com os progressos da divisão do trabalho social e da tecnologia, constituíram, em conjunto, as condições da transição para o modo capitalista de produção. Assim, para compreender em que medida o mercantilismo “prepara” o capitalismo, é necessário que a análise se detenha nos desenvolvimentos das forças produtivas e das relações de produção (Ianni, 1978, p. 6).

Ianni (1978) assevera ainda que articuladas a estas relações de produção em relação a construção social do trabalho forçado ou compulsório, mesmo que em conjunturas e condições particulares variáveis a cada colônia e metrópole dominante, foram determinantes na realização do mercantilismo, e posteriormente, na efetivação do modo de produção capitalista.

É nesta linha de entendimento que Marini (Traspadini, 2005) confirma o papel de dependência da América Latina no cenário internacional, que é entendida como uma “relação de subordinação entre nações formalmente dependentes, em cujo marco as relações de produção

das nações independentes são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência” (Traspadini, 2005, p. 141).

Tal dependência traz a gênese da história colonial brasileira, conhecido como o país fornecedor de “[...] açúcar, tabaco, alguns outros gêneros, mais tarde ouro e diamantes; depois algodão e em seguida café, para o comércio europeu.” (Prado Junior, 1981, p. 25-26), a prioridade é a manutenção do comércio e da sua estrutura social, econômica e política da Europa, ingressando o Brasil assim na lógica de país dependente. Esta estrutura social, política e principalmente econômica fundada na negociação exclusiva entre colônia e metrópole era considerada como um instrumento essencial “[...] através do qual se processava o ajustamento da expansão colonizadora aos processos de economia e da sociedade europeias em transição para o capitalismo integral.” (Novais, 1989, p. 72).

Necessário ponderar que a relação entre colônia subordinada e metrópole dominante, e entre excedente de exportação de produtos da colônia e importação de produtos da metrópole, possuía como ponto de sustentação o escravismo e o trabalho compulsório. Nesse contexto, “as formações sociais escravistas tornaram-se organizações político econômicas altamente articuladas, com os seus centros de poder, princípios e procedimentos de mando e execução, técnicas de controle e repressão” (Ianni, 1978, p.13). A compreensão desta estrutura de ordem social, se faz pertinente para entender o processo de formação e evolução das várias fases do capitalismo, que transpassou o mercantilismo, utilizando-se do colonialismo como impulso propulsor, até culminar com o capitalismo moderno, como assevera Fernando Novais:

Ocupação, povoamento e valorização econômica das novas áreas se desenvolve nos quadros do capitalismo comercial do Antigo Regime, em função dos mecanismos e ajustamentos dessa fase de formação do capitalismo moderno; no fundo e no essencial, a expansão europeia, mercantil e colonial, processava-se segundo um impulso fundamental, gerado nas tensões oriundas na transição para o capitalismo industrial: acelerar a primitiva acumulação capitalista é pois o sentido do movimento, não presente em todas as suas manifestações, mas imanente em todo o processo (Novais, 1989, p. 92).

Assim, a situação dos países da América Latina, com ênfase no Brasil colônia era apenas uma fase no intenso processo de formação da sociedade capitalista, tendo por objeto a formação da sociedade burguesa europeia, e que para “[...] isto obrigava as economias coloniais a se organizarem de modo a permitir o funcionamento do sistema de exploração colonial, o que impunha a adoção de formas de trabalho compulsório ou na sua forma limite, o escravismo” (Novais, 1989, p. 97).

Cientes da importância do escravismo no contexto de formação da conjuntura social e econômica no Brasil, é necessário que se entenda os estágios deste modelo, que impactam em

toda a história de desigualdades no país. Neste sentido Clóvis Moura (1994) define tais estágios para a análise do escravismo no Brasil, subdividindo-o em escravismo pleno, que se estende desde a criação da Colônia até 1850, e o escravismo tardio, que se mescla com o primeiro e tem sua extensão de 1551 a 1888. Esta conjuntura permite uma análise da evolução da formação social brasileira, mais precisamente, do desenvolvimento do modo de produção escravista que, como “[...] unidade produtora, tinha de estabelecer mecanismos de funcionamento e defesa capazes de fazê-la justificável econômica, social e politicamente. Isto exigia uma racionalidade interna do escravismo” (Moura, 1994, p. 22).

A definição dos estágios do escravismo apresentada por Moura (1994) traz consigo a raiz da estruturação da hierarquização social e racial no país, tendo como base a primeira fase, do escravismo pleno, com a fixação dos principais grupos sociais dominantes no país, constituídos pelos proprietários de terras, tendo em vista ainda que “[...] os demais segmentos, grupos, instituições, autoridades e mesmo parcelas de trabalhadores livres estavam, direta ou indiretamente a ele subordinados” (Moura, 1994, p. 34).

Nesse contexto, o modo de produção escravista era “[...] uma unidade econômica que somente poderia sobreviver com e para o mercado mundial, mas, por outro lado, esse mercado somente podia dinamizar o seu papel de comprador e acumulador de capitais se aqui existisse, como condição indispensável, o modo de produção escravista” (Moura, 1994, p. 38). Assim, consolidava-se a racionalidade do sistema, e com ele a efetivação das diversas formas de coerção dos segmentos sociais subordinados no país. Neste sentido afirma Clóvis Moura:

Dissemos que somente a escravidão era a forma de trabalho adequada ao sistema colonial porque somente ela, através da exploração econômica e extraeconômica do trabalhador, com um nível de coerção social despótico e constante, poderia extrair o volume de produção que fizesse com que esse empreendimento fosse compensador. O montante de investimentos e a sustentação de uma camada improdutiva (inclusive escrava) levada a que somente com o trabalho escravo houvesse a possibilidade de lucros compensadores, quer para o vendedor, quer para o comprador (Moura, 1994, p. 39).

A última fase exposta pelo autor no que tange ao escravismo no Brasil refere-se à existência de um escravismo tardio, contexto em que são produzidas as bases do capitalismo, ou seja, há neste lapso temporal uma atualização do modo de produção e com ele a modernização das estruturas.

Nesse contexto, tem-se um processo de modernização do país, tendo como base uma perspectiva higienista e eugenista a partir do final do século XIX “quando um avanço tecnológico, científico e econômico revolucionava as relações sociais nos principais países da

Europa e Estados Unidos, com repercussão da área periférica, esses novos recursos tecnológicos e científicos eram aplicados em um país ainda escravista” (Moura, 1994, p. 53).

No entanto, tal antagonismo já se encontra instalado na formação social e econômica brasileira desde o século XVIII, porém, não se deve perder de vista que “[...] desde o século XVI ao XIX os movimentos, as articulações e as rearticulações, internos e externos, das formações sociais escravistas nas Américas e Antilhas são influenciados e mesmo determinados [...] pelas exigências da reprodução do capital europeu; [...]” (Ianni, 1978, p.17), inicialmente vinculado a uma realidade mercantilista e, posteriormente, ao capitalismo, tendo como base a Revolução Industrial iniciada na Inglaterra, com importantes desdobramentos nas colônias existentes na América Latina.

Ressalta-se que cada realidade possuía um contexto próprio, mas que se encontravam impactados pelo mesmo objetivo, qual seja os desejos e anseios do mercado mundial. Assim, assevera Ianni (1978):

Apesar dessas peculiaridades, é inegável que em todos os casos o capitalismo inglês desempenhou um papel importante no conjunto do processo da abolição das formas de trabalho compulsório. Nas Américas e Antilhas, a escravidão sofreu o bloqueio combinado das seguintes condições: o monopólio colonial se tornara inconveniente para o desenvolvimento do comércio inglês, agora comandado pela produção industrial. O capitalismo inglês exigia a quebra das prerrogativas e exclusivismos coloniais herdados do mercantilismo. Quando a produção industrial se tornou o núcleo do processo de acumulação, a esfera da comercialização precisou subordinar-se às exigências da produção. Isto é, o comércio de matérias-primas e manufaturas passou a ser comandado pelas exigências da reprodução do capital na esfera da produção. Daí porque a Inglaterra passou a combater a escravidão em suas próprias colônias (Ianni, 1978, p. 22-23).

As demandas advindas da Revolução Industrial inglesa e o desenvolvimento do capitalismo na Europa apresentaram como desdobramentos políticas que progressivamente forçaram o fim do tráfico de africanos/as escravizados/as para a América Latina e o Brasil. Assim, “pouco a pouco, a partir dos anos de 1850, foram-se delineando os contornos das duas formações sociais diversas e progressivamente antagônicas: a escravista, cada vez menos dinâmica e a capitalista, ganhando dinamismo crescente” (Ianni, 1978, p. 25), o que levou a duas alterações conjuntas: a Abolição formal da Escravatura em 1888 e a Proclamação da República em 1889.

Por outro lado, a difusão das ideias liberais e o modelo de nação branca, elitista e racista adotado pelo Estado brasileiro, ensejaram o desenvolvimento de políticas higienistas, eugênicas e repressivas nos processos de modernização, com incentivo a imigração de mão de obra de pessoas brancas para ocupação dos postos de trabalho.

Em conformidade com Sílvia Almeida (2018), a ideia de raça se opera a partir de dois registros básicos: “como característica biológica, em que a identidade racial será atribuída por algum traço físico, como a cor da pele”; e como “característica étnico-cultural, em que a identidade será associada à origem geográfica, à religião, à língua ou outros costumes, ‘a uma certa forma de existir’” [...] (Almeida, 2018, p. 24). Os referidos contextos políticos, econômicos e sociais forjaram as desigualdades que se ancoram no sistema hetero-patriarcal-racista-capitalista histórica e socialmente construído na realidade brasileira. É neste sentido que foram instituídas, desde os primórdios na formação social brasileira, as diferenças entre brancos, negros e mulatos, estes últimos como subordinados aos primeiros.

É no contexto da definição de raça que se baseia o racismo no Brasil, “que se materializa como discriminação racial – é definido pelo seu caráter sistêmico [...] de um processo de condições de subalternidade e de privilégio que se distribuem entre grupos raciais e se reproduzem nos âmbitos da política, da economia e das relações cotidianas” (Almeida, 2018, p. 27). Em outras palavras, houve uma construção sociológica, moral e empírica de que “[...] o negro aparece como um problema para o branco [...]” (Ianni, 1978, p. 52).

Toda a construção e formação da sociedade brasileira e das várias fases que passou em seu viés econômico relaciona diretamente o capitalismo e o escravismo, ao racismo e suas práticas de exclusão a nível mundial, com a existência inicialmente do escravismo mesmo em países “[...] ditos desenvolvidos e civilizados onde predomina o trabalho assalariado” (Almeida, 2016, p. 761), mas principalmente no contexto brasileiro esta relação é ainda mais perene, em que a categorização e uso da mão de obra pelo capitalismo é ainda mais visível, e que a lógica capitalista “[...] mescla uso da força e a reprodução da ideologia a fim de realizar a domesticação dos corpos entregues indistintamente ao trabalho abstrato” (Almeida, 2016, p. 761), sendo o racismo um dos mecanismos e elemento de normalização das ações e atividades do modo de produção capitalista, “[...] assim é que o racismo se conecta à subsunção real do trabalho ao capital, uma vez que a identidade será definida segundo os padrões de funcionamento da produção capitalista” (Almeida, 2016, p. 761).

Na realidade concreta, essa construção fundamenta e legitima as inúmeras práticas racistas na ordem social, considerando que o racismo é estrutural e estruturante das relações sociais e institucionais.

Em resumo: o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção. O racismo é parte de um processo social que “ocorre pelas costas dos

indivíduos e lhes parece legado pela tradição”. Nesse caso, além de medidas que coíbam o racismo individual e institucional, torna-se imperativo refletir sobre mudanças profundas nas relações sociais, políticas e econômicas. [...] O racismo se expressa concretamente como desigualdade política, econômica e jurídica (Almeida, 2018, p. 38-39).

Nesta conjuntura, o racismo estrutural reafirma e reproduz as desigualdades historicamente construídas, que podem ser constatadas em “dados estatísticos e quantificada matematicamente, mas sua explicação está na compreensão da sociedade e de seus inúmeros conflitos” (Almeida, 2018, p. 121). Nesse contexto, a “[...] a raça é um marcador determinante da desigualdade econômica”, e os “direitos sociais e políticas universais de combate à pobreza e distribuição de renda que não levem em conta o fator raça/cor mostram-se pouco efetivas” (Almeida, 2018, p. 122).

[...] o fato de atribuírem a desigualdade racial e de gênero das relações de trabalho a falhas de mercado, ou seja, à insuficiência de informações disponíveis aos agentes econômicos ou à existência de obstáculos políticos ou jurídicos que impedem a tomada de decisões racionais destes mesmos agentes. O excesso de intervenção do Estado, leis limitadoras da liberdade contratual e educação insuficiente seriam os reais motivos da ignorância que levaria a práticas discriminatórias (Almeida, 2018, p. 128-129).

Cabe destacar que o racismo é estrutural e não deve ser abordado como um aspecto comportamental (Almeida, 2018, p. 129). No capitalismo neoliberal as práticas racistas têm reafirmado e aprofundado as desigualdades histórica e socialmente construídas, notadamente diante da retração do Estado na oferta de políticas públicas. “Portanto, não é o racismo estranho à formação social de qualquer Estado capitalista, mas um fato estrutural, que organiza as relações políticas e econômicas” (Almeida, 2016, p. 763).

Como exemplo das multifaces do racismo, pode-se citar o fato da “[...] maioria das pessoas negras ganharem salários menores, submeterem-se aos trabalhos mais degradantes, não estarem nas universidades importantes, não ocuparem cargos de direção, residirem nas áreas periféricas nas cidades e serem com frequência assassinadas pelas forças do Estado” (Almeida, 2018, p. 142), acrescentando-se a estes, cabe destacar que a maioria da população carcerária é formada por pessoas negras, pobres e periféricas.

Seletividade penal e encarceramento em massa no Brasil

A construção do racismo efetivou-se no bojo do capitalismo a partir do projeto de nação branca, classista, racista, machista e sexista instaurado no Brasil, cujas expressões apresentam-se na atualidade nas relações sociais e institucionais, a partir de processos de seletividade que afetam, sobretudo, pessoas negras, jovens, pobres e periféricas.

Nesse contexto, o cárcere se constitui em “uma aparelhagem para tornar os indivíduos dóceis e úteis, através de um trabalho preciso sobre seu corpo[...] (Foucault, 1987, p. 132), ou seja, desde a sua constituição o cárcere foi posto como um efetivo meio de exercício do controle, de flagelação, mas principalmente de disciplinamento da mão de obra, inicialmente escravizada, e, posteriormente livre.

A história do cárcere no Brasil está articulada à situação política da colônia, na qual as legislações penais eram as mesmas de sua metrópole, sendo que as “Ordenações Filipinas foram introduzidas em 1604 e vigoraram até 1830” (Almeida, 2014, p. 1). Foram tais ordenações que regeram “a racionalidade punitiva no Brasil durante todo o período colonial” (Motta, 2011, p. 13), estendendo-se até o fim do Primeiro Reinado, visto que o Código Criminal do Império foi criado em 1830.

O Código Imperial era marcado por penas duras, aflitivas e que tinha o corpo e sua flagelação como centro e objeto, porque “trata-se de uma sociedade que ao mesmo tempo castiga o corpo e exila” (Motta, 2011, p. 14). No referido contexto, as unidades prisionais “buscavam a reprodução integral ou parcial do modelo arquitetônico panóptico e o sistema adotado era uma forma híbrida dos sistemas de Filadélfia e Albor [...]” (Almeida, 2014, p. 2), considerando que se tratava de uma legislação que se ancorava na concepção dos códigos modernos, que tinham como base “a pena de prisão com trabalho, destacando o duplo objetivo de reprimir e reabilitar” (Almeida, 2014, p. 2).

Foi a partir do Código Imperial que se iniciou efetivamente a construção de uma “Casa de Correção”, vista como uma “obra de tanta importância e que representou a implantação do moderno sistema penitenciário no Brasil” (Almeida, 2014, p. 5). Nesse sentido, a “instauração de uma nova ordem carcerária, consagrada no Código Penal”, estabeleceu a prisão “como sua pena principal” (Motta, 2011, p. 104).

O objetivo da iniciativa era “tornar o império civilizado, manter a ordem pública, reprimir a mendicância e, principalmente, erradicar o ‘vício’ da vadiagem transformando os detentos em ‘pobres de bons costumes’” (Almeida, 2014, p. 6). Nesse sentido, visualiza-se nos objetivos centrais das primeiras prisões no Brasil o que se verificaria a longo prazo na sociedade moderna e no capitalismo neoliberal: a utilização do encarceramento como mecanismo de controle da pobreza e marginalização das classes menos favorecidas.

A construção do cárcere no Império brasileiro enfrentou muitas dificuldades quanto à uniformização dos procedimentos e à manutenção das prisões (Almeida, 2014). Tais conjunturas se mantiveram mesmo após a proclamação da República em 1889, o que levou à

situação de extrema precariedade do sistema prisional no país, tendo em vista a superlotação do mesmo, culminando em uma reforma do sistema penitenciário no final do século XIX.

Alinhados a estas condutas do Estado para contenção e disciplinamento da população subalternizada e explorada encontravam-se discursos científicos, cujo conteúdo referiam-se a “[...] uma suposta inferioridade do negro brasileiro e sua inclinação para o crime, que tiveram eco nas instâncias de poder e, especialmente, nas de ‘segurança’ e ‘manutenção da ordem’”, remetendo ao “estabelecimento de normas e regulamentos que tinham como foco principal a disciplina, a contenção e o controle da população negra recém ‘liberta’” (Vila Nova, 2019, p. 17).

Esta tendência de marginalização da população negra a partir de processos de seletividade estendeu-se ao contexto político do ano de 1933, que influenciou, sobremaneira, o aumento do número de pessoas encarceradas, contexto em que “a polícia agia como braço político repressivo” (Almeida, 2014, p. 16), e o número de presos nas casas de detenção aumentava de forma desordenada, haja vista que “a superlotação das prisões e as péssimas condições de habitação eram comuns, bem como também a perda das referências de civilidade entre os presos” (Almeida, 2014, p. 17).

Durante o Estado Novo tem-se a formalização de um Plano Penitenciário Nacional que, segundo Almeida (2014), permitiu a realização de grandes obras e construção de novas unidades prisionais, além de reforma nas existentes.

Os anos subsequentes não mudaram a realidade do sistema penitenciário brasileiro, comprovando-se “a tese de que o sistema penal deve curar e reformar a prisão no Brasil, com presídios supersaturados, rebeliões, massacres, local de redes e planos urdidos por bandos e quadrilhas, tem um uso social mais do que se encontra em crise” (Motta, 2011, p. 352).

As desigualdades supracitadas têm a suas bases no racismo estrutural, que teve sua racionalidade inserida na vida cotidiana, nas tratativas econômicas, políticas e na criação de legislações utilizadas para legitimar os processos de encarceramento de pessoas pobres, negras e moradoras das periferias urbanas, mudando-se então a concepção de senzalas para unidades prisionais, em uma atualização do modo de discriminação e disciplinamento da pessoa negra. Assim, assevera Vila Nova (2019):

Se atualizarmos essas discussões, poderíamos comparar as senzalas com as unidades prisionais da contemporaneidade e o arcabouço legal que fora instituído desde o pós-abolição, e mesmo as de antes, até a atualidade, como mecanismos para manutenção desse grupo populacional sob controle. Já que não era possível mais o controle por meio da escravização e suas diversas configurações, então foram utilizados instrumentos legais que pudessem dar conta dessa dominação, dentro da “legalidade” (Vila Nova, 2019, p. 26).

Coexistem na sociedade brasileira “[...] o discurso e políticas de que negros são indivíduos pelos quais deve se nutrir medo e, portanto, sujeitos à repressão. A sociedade, imbuída de medo por esse discurso e pano de fundo ideológico, corrobora e incentiva a violência, a tortura, as prisões e o genocídio” (Borges, 2019, p. 41). É a partir destes argumentos, defendidos, verbalizados e replicados que se materializa a punição e se define o perfil da pessoa encarcerada no Brasil, tendo como base a seletividade penal e a repressão exacerbada aos segmentos e grupos sociais historicamente subalternizados.

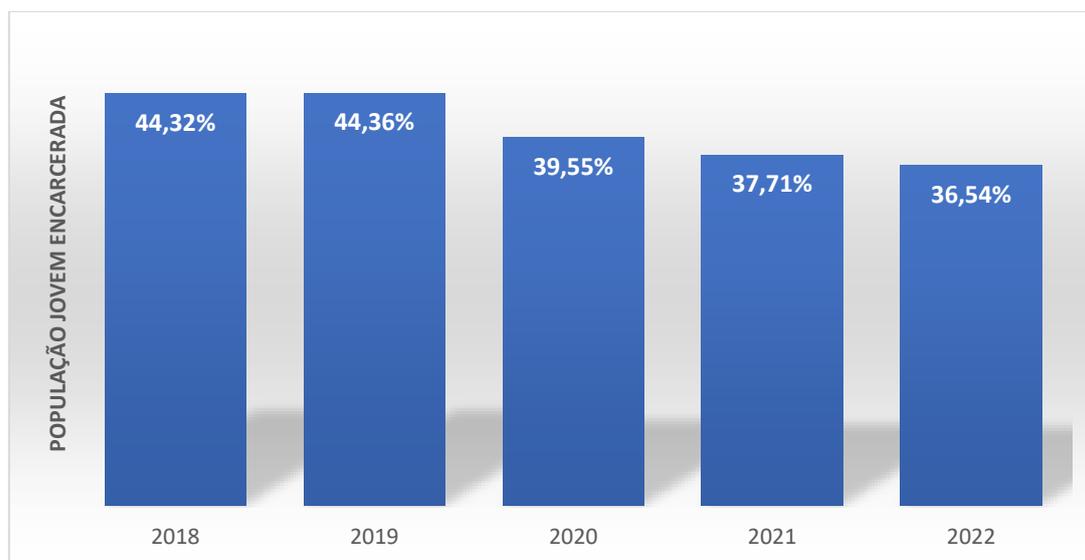
A tendência a penalização, pode ser vista e considerada como parte de uma cultura do medo, algo que passou a ser natural, mas também uma questão em que “[...] há relutância em enfrentar a realidade que se esconde nas prisões, medo de pensar no que acontece dentro delas. Dessa maneira o cárcere está presente em nossa vida, e ao mesmo tempo, está ausente de nossa vida” (Davis, 2018, p. 14). Ocorre que, com o aumento exacerbado de pessoas encarceradas iniciou-se discussões acerca das condições prisionais e do número cada vez mais crescente de pessoas presas. No entanto, “[...] a maior flexibilidade que permitiu a discussão crítica dos problemas associados à expansão das prisões também restringe essa discussão à questão da reforma prisional” (Davis, 2018, p. 18), são tendências neste sentido que precisam ser combatidas em favor de estratégias e debates sobre o desencarceramento.

O desencarceramento para atender aos fins que almeja precisa ser uma tendência global de atuação, pois a adoção desta medida precisa seguir estratégias que abranjam a educação, saúde e a completude do indivíduo, dentre estas com a realização da “[...] desmilitarização das escolas, a revitalização da educação em todos os níveis, um sistema de saúde que ofereça atendimento físico e mental gratuito para todos e um sistema de justiça baseado na reparação e na reconciliação em vez de na punição e na retaliação” (Davis, 2018, p. 88).

Necessário até mesmo para compreensão das possibilidades de desencarceramento se entender o ponto de partida da atual conjuntura prisional brasileira e do processo de encarceramento que vivênciamos o país, que ao analisar os dados estatísticos dos relatórios emitidos pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), a partir dos sistemas de acompanhamento da execução das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança entre os anos de 2018 a 2022, percebe-se a efetivação das políticas seletivas de encarceramento. Nesta perspectiva, leva-se em consideração os dados que demonstram os números absolutos de pessoas encarceradas, comparando-os com recortes trazidos pelos relatórios, no que se refere às informações sobre faixa etária da pessoa encarcerada, bem como de cor/raça/etnia, e, por fim, o grau de instrução delas.

Assim, verifica-se que, no ano de 2018 a população carcerária era de 744.216 (Brasil, 2018); em 2019 de 755.274 (Brasil, 2019); no ano de 2020 de 811.707 (Brasil, 2020); em 2021 833.176 (Brasil, 2021) e, por fim, de 832.295 pessoas no ano de 2022 (Brasil, 2022). Ao se analisar os dados expostos em números absolutos, percebe-se o aumento ano a ano no número de pessoas encarceradas, existindo um aumento exponencial no ano de 2020, e uma redução, em um ritmo menor de crescimento, nos anos de 2021 e 2022, anos estes correspondentes ao período da pandemia Covid-19.

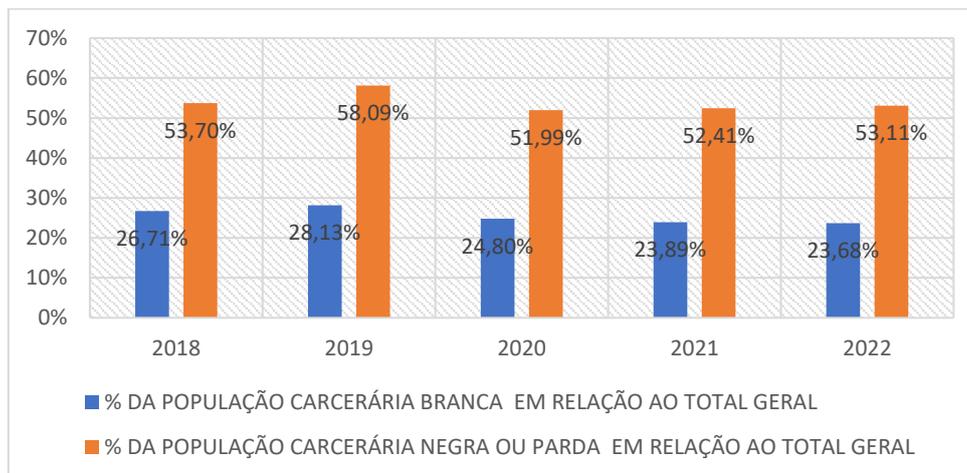
Gráfico 1 - Comparativo da população carcerária jovem (18 a 29 anos) em relação ao total geral de pessoas encarceradas.



Fonte: Autoria própria (2024), com base nos dados do Departamento Penitenciário Nacional (Brasil, 2018-2022).

O gráfico 1 mostra que no que se refere à faixa etária de pessoas encarceradas, a maioria é constituída por jovens com idade entre 18 a 24 anos e com 25 a 29 anos. **Por outro lado,** verifica-se que em todos os anos o percentual de jovens é sempre superior a 35% se comparado a todas as faixas etárias de pessoas encarceradas; ao se realizar uma média simples entre os anos de 2018 a 2022, esta média torna-se superior a 40% de pessoas jovens encarceradas.

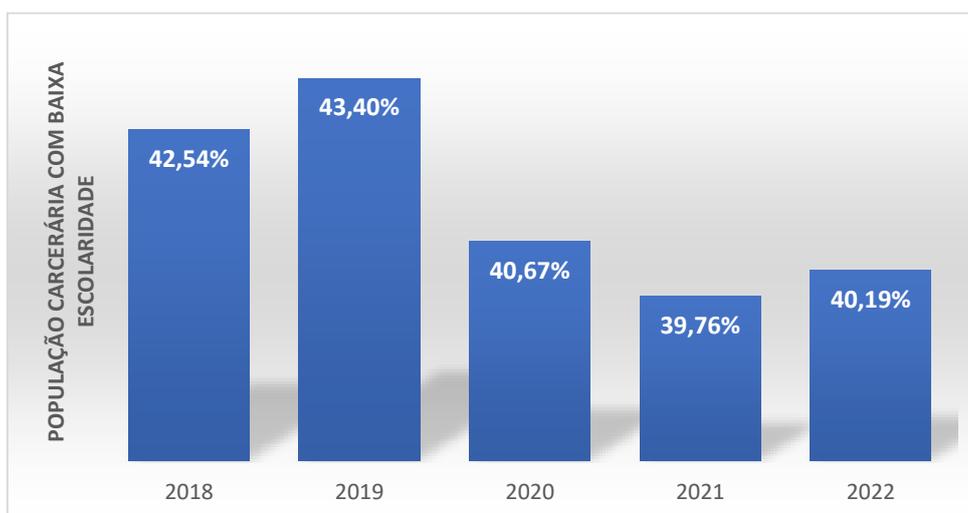
Gráfico 2 – Percentual de pessoas brancas e negras em privação de liberdade em relação ao total da população encarcerada – período 2018-2022.



Fonte: Autoria própria (2024), com base nos dados do Departamento Penitenciário Nacional (Brasil, 2018-2022).

O gráfico 2 mostra que quanto à raça/etnia, realizando uma comparação entre o número de pessoas brancas em relação ao de pessoas pretas e pardas, verifica-se a total discrepância entre eles, visto que em todos os anos o número de negros e pardos é superior ao número de brancos, sendo que em alguns anos o número de pessoas pretas e pardas corresponde ao dobro, se comparado ao número de pessoas brancas. Ao realizar a análise em relação ao número total de pessoas encarceradas, a situação é ainda mais alarmante, tendo em vista que em todos os anos estudados o percentual de pessoas negras e pardas é superior a 50% em relação ao total geral de pessoas encarceradas.

Gráfico 3 - Número de pessoas encarceradas analfabetas e com ensino fundamental incompleto em relação ao total geral - período 2018-2022.



Fonte: Autoria própria (2024), com base nos dados do Departamento Penitenciário Nacional (Brasil, 2018-2022).

O quadro 3 mostra que quanto ao grau de instrução da população privada de liberdade o número de pessoas analfabetas e/ou com ensino fundamental incompleto apresentou-se

superior, correspondendo em média a 40% da população carcerária total, demonstrando que há um percentual significativo de pessoas inseridas no sistema carcerário brasileiro com escolaridade extremamente reduzida.

Resta evidente que o perfil da pessoa encarcerada é perpassado pela ausência de um processo educacional adequado, constituindo-se em segmentos sociais com mão de obra explorada e marginalizada, o que evidencia a seletividade no processo de encarceramento no Brasil e a presença das práticas racistas e excludentes. Nesse sentido, ao tempo em que se fazem urgentes as medidas de desencarceramento, também é fundamental o combate ao racismo como forma de defesa da democracia e da cidadania.

Considerações finais

Percebe-se que a história do cárcere no Brasil se articula, principalmente, com os usos da violência e, como consequência, da seletividade penal para o exercício do controle social pelo Estado, desde os primórdios de sua formação até a contemporaneidade, com as diretrizes neoliberais na condução das agendas sociais, políticas e econômicas no país na atualidade.

A formação social brasileira é marcada por desigualdades que se articulam com os traços do colonialismo do escravismo, bem como com as bases em que se ancoram o sistema heteropatriarcal-racista-capitalista instaurado no Brasil, com um liame entre a senzala e o cárcere, visando o exercício do controle social das pessoas pobres, negras e periféricas.

A alteração dessa realidade requer esforço e mudança com a adoção de medidas de desencarceramento e o fortalecimento das políticas públicas de saúde, educação, previdência social, assistência social, moradia, emprego e renda, com a garantia de direitos dos diversos segmentos e grupos sociais, e com o desenvolvimento de ações que contribuam para o enfrentamento do racismo estrutural como forma de defesa da democracia e da cidadania.

Referências bibliográficas

- ADORNO, S. *Racismo, criminalidade e justiça penal: réus brancos e negros em perspectiva comparativa*. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, n. 18, p. 1-22, 1996.
- ADORNO, Sérgio. O Monopólio estatal da violência na sociedade brasileira contemporânea. In: *O que ler na ciência social brasileira 1970-2002*. Volume IV. Organizado por Sérgio Miceli. São Paulo: NEV/USP, 2002.
- ALMEIDA, Gelsom Rozentino de. *Capitalismo, Classes Sociais e Prisões no Brasil*. Anais do XVI Encontro Regional de História da ANPUH-Rio. p. 1-22, 2014. Disponível em: http://www.encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/28/1400245111_ARQUIVO_anpuh_rio2014Gelsomcompleto.pdf. Acesso em 05 de fevereiro de 2023.
- ALMEIDA, Sílvio. *O que é o racismo estrutural?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- ALMEIDA, Sílvio Luiz de. “Estado, Direito e Análise Materialista do Racismo”. In: KASHIURA JR, Celso Naoto; AKAMINE JR, Oswaldo; MELO, Tarso de (orgs.). *Para a*

- Crítica do Direito- Reflexões sobre teorias e práticas jurídicas*. 1.ed. São Paulo: Outras expressões, 2015, p. 747-767.
- BECCARIA, Cesare. *Dos delitos e das penas*. 3ª ed. Tradução de Lucia Guidicini, Alessandro Berti Contessa. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- BRASIL. Ministério da Justiça/ Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). *Sistema Nacional de Informação Penitenciária – INFOPEN*, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2018.pdf>. Acesso em 01 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Justiça/ Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). *Sistema Nacional de Informação Penitenciária – INFOPEN*, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2019.pdf>. Acesso em 01 de fevereiro de 2023.
- BRASIL, Ministério da Justiça/ Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). *Sistema Nacional de Informação Penitenciária – INFOPEN*, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2020.pdf>. Acesso em 01 de fevereiro de 2023.
- BRASIL, Ministério da Justiça/ Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). *Sistema Nacional de Informação Penitenciária – INFOPEN*, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2021.pdf>. Acesso em 01 de fevereiro de 2023.
- BRASIL, Ministério da Justiça/ Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). *Sistema Nacional de Informação Penitenciária – INFOPEN*, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em 01 de fevereiro de 2023.
- BORGES, Juliana. *Encarceramento em massa*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DAVIS, Angela, *Estarão as prisões obsoletas?* Tradução de Marina Vargas. – 1a ed. – Rio de Janeiro: Difel, 2018.
- FRANÇA, Rosilene M. S; CARNEIRO, G. W. S. *Desigualdades Sociais e encarceramento em massa na realidade brasileira contemporânea*. In: XVIII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, ENPESS, 2022, Teresina, Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora? Brasília - DF: ABEPSS, 2022. v. 1.
- FRANÇA, Rosilene M. S. *Encarceramento, questão social e a ação do Estado em tempos de neoliberalismo e conservadorismo no Brasil*. 1. ed. Teresina: EDUFPI, 2023. v. 1. 394p
- FRANÇA, Rosilene M. S. Encarceramento e racismo estrutural na América Latina e no Brasil. *Argumentum*, v. 14, p. 119-136, 2022.
- FRANÇA, Rosilene M. S; *O recrudescimento do cárcere em tempos de neoliberalismo e de conservadorismo no Brasil*. *Textos & Contextos*, Porto Alegre, v. 22, n. 1, p. 1-9, jan.-dez. 2023 e-ISSN: 1677-9509.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis, Vozes, 1987.
- IANNI, O. *Escravidão e racismo*. São Paulo: Hucitec, 1978. (Escravidão e capitalismo, p. 03-50).
- MOTTA, Manoel Bastos da. *Crítica da Razão Punitiva*. Grupo GEN, 2011. E-book. ISBN 978-85-309-4218-2. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-4218-2/>. Acesso em: 05 ago. 2023.
- MOURA. Clóvis. *Racismo e luta de classes no Brasil*. Textos escolhidos de Clóvis Moura, Brasil: Editora Terra sem amos, 2020.

- MOURA, Clóvis. *Dialética Radical do Brasil Negro*. São Pau. Brasil: Editora Anita, 1994.
- WACQUANT, Loïc. O lugar da prisão na nova administração da pobreza. *Novos Estudos*, 80, março de 2008, pp. 9-19.
- NOVAIS, F. *Portugal e brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1989.
- PRADO JÚNIOR, C. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. 17 ed. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro. *Ruy Mauro Marini: vida e obra*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.
- WACQUANT, Loïc. *Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editora, 2000.
- VILA NOVA, Adeildo. *Das senzalas às prisões contemporâneas: a escravização e o encarceramento em massa da população negra no Brasil como estratégia de contenção e de controle*, Dissertação de mestrado. Orientadora: Andrea Almeida Torres, Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Políticas Sociais/UNIFESP, 2019.